



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>458/2020</u>
Data: <u>04 de nov de 2020</u>
<u>condizine c. leal</u>
<b>RESPONSÁVEL</b>

**PROJETO DE LEI Nº 69 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, em razão da calamidade pública devido à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer subsídio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, a fim de suprir em parte, o desequilíbrio financeiro causado pela pandemia do novo Coronavírus.

**Art. 2º** O auxílio financeiro a que se refere o art. 1º será concedido da seguinte forma e atendendo ao seguinte critério:

I – Será distribuído proporcional a quilometragem da concessão do Transporte Coletivo, que esteja efetivamente trabalhando.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de novembro de 2020.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal